

## **PORTARIA Nº 112 DE 31 DE JULHO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, com as alterações trazidas pelas Resoluções 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, todas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.016265/2014-72; resolve:

Art. 1º Homologar o Curso de Especializado para Mototaxista e Motofretista, na modalidade de ensino à distância apresentado pelo INSTITUTO BASE DE CONTEÚDOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - IBACBRASIL, inscrito no CNPJ nº 05.974.557/0001-47, com sede à Rua da Paz, nº 236, Centro – Curitiba – PR – CEP 80.060-160.

Art. 2º O curso a que se refere o art. 1º desta Portaria poderá ser ministrado pelo INSTITUTO BASE DE CONTEÚDOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - IBACBRASIL para atender à demanda dos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º O DETRAN deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pelo INSTITUTO BASE DE CONTEÚDOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - IBACBRASIL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**